



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA – MADEIRAS PARA PONTES.

1. OBJETO:

Aquisição de Madeiras para ponte, se faz necessário para a reforma das pontes de madeiras no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

(x) Natureza Comum

() Natureza Especial

Especificação do Objeto:

| Quantidade | Descrição do Material |
|------------|--|
| 04 | – PILAR MADEIRA QUADRADO EUCALIPTO MED.30 CM LARG. X 30 CM ALT X 6,00 MT COMP. |
| 02 | – PILAR MADEIRA QUADRADO EUCALIPTO MED.30 CM LARG. X 30 CM ALT X 5,00 MT COMP. |
| 02 | – PILAR MADEIRA QUADRADO EUCALIPTO MED.30 CM LARG. X 30 CM ALT X 6,50 MT COMP. |
| 148 | – PRANCHA MADEIRA MEDINDO 5,5 CM X 25 CM X 5,00 MT COMP. |
| 10 | – PRANCHA MADEIRA MEDINDO 5,5 CM X 25 CM X 5,50 MT COMP. |
| 01 | – QUADRADO MADEIRA MEDINDO 30 CM X 30 CM X 5,50 MT. |
| 01 | – QUADRADO MADEIRA MEDINDO 15 CM X 15 CM X 4,00 MT. |

DA JUSTIFICATIVA

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. A aquisição destes materiais se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. Os materiais desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes neste documento.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1. Sem contrato, conforme Instrumento Equivalente;

1.4.2. Fiscal: **DAYANI APARECIDA PAZINI**

1.5. DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.5.1. Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, após solicitação desta Secretaria em até 05 dias.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. A aquisição dos materiais em pauta, deverão atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Caarapó – MS.

1.6.2. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos serviços prestados, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade.

1.6.3. Os preços dos materiais deverão estar incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas da contratada, não sendo considerados pleitos de acréscimos em virtude disso.

1.6.4. Os preços dos materiais deverão estar incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas das empresas vencedoras do certame, não sendo considerados pleitos de acréscimos em virtude disso.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade da aquisição de Madeiras para tal secretaria se dá por diversos motivos.

São fundamentais e imprescindíveis para a reforma das pontes de madeira.

2.2. A reforma das Pontes de madeira se faz necessários para que automóveis, ônibus e caminhões possam transitar.

2.3. As reformas das pontes de madeira, se faz necessários para o escoamento da safra, bem como transporte de alimentos produzidos pelos pequenos agricultores, além do transporte de alunos através de ônibus escolar e os deslocamentos da população, visando melhoria do trânsito, com boa qualidade da ponte, sendo evitado a possibilidade de ocorrência de acidentes.

3. REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO:

3.1.1. A referida aquisição possui amparo legal nos itens que se seguem:

a) Art. 75, caput, inciso II Lei nº 14.133, 01/04/21- Dispensa de Licitações, c.c. Decreto nº 12.343/25 (atualização dos valores).

a) Decreto Municipal 135/2023, de 30 de novembro de 2023: Regulamenta as regras para formalização administrativo de pronto pagamento no município de Caarapó-MS.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

4.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente de igual teor, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. A execução da contratação ou instrumento equivalente de igual teor, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.6. O (s) fiscal (is) do contrato ou instrumento equivalente acompanhará(ão) a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas constantes no TR, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1.1. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução da entrega do objeto/serviço, conforme orientações do art. 6º da IN nº. 01/2010 (Compras Sustentáveis).

5.1.2. A fiscalização da execução abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas nas especificações dos itens, relacionados no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

5.1.3. Os materiais deverão conter todas as especificações técnicas contidas na legislação vigente, de forma impreterível.

5.1.4. Os materiais serão entregues pela empresa adjudicada na Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS.

5.1.5. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, que serão disciplinados no TR.

5.2. DO PAGAMENTO:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

5.2.1 A Contratante deverá efetuar o pagamento à Contratada através de créditos em conta bancária, 30 dias da assinatura do contrato ou instrumento equivalente de igual teor, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

- 5.3.1** Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;
- 5.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.3.3.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.3.4** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.4** A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA POR LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O custo estimado da presente aquisição é de R\$ 60.320,00 (sessenta mil trezentos e vinte reais) conforme pesquisa de preços realizada com fornecedor do ramo.

7.1.1 A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

7.1.2 Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- 8.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

10.001.15.451.0013.2.028.3.3.90.30.00.1.500.0000 – Código 136

Caarapó, 20 janeiro de 2026

Rodrigo de Souza Batista – Portaria nº 003/2025

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura